

TERMO DE APOSTILAMENTO (3º) AO CONTRATO Nº 6965/CONT/2020

Partes: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus diretores ao fim assinados, e a empresa **RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Alvarenga, 771, Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05509-001, Telefone: (11) 3814-6784, E-mail: rca@rcaserv.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.677.868/0001-70, neste ato representada por seu representante legal ao fim assinado.

Objeto do contrato originário: *O presente contrato tem por objeto a produção do Empreendimento Conjunto Habitacional JUNDIAÍ DO SUL I – 5ª ETAPA, Município de Jundiá do Sul/PR, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básicos e Executivos, a execução da habitação e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em 23 unidades habitacionais dotadas de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes dos Documentos de Referência (ANEXO I).*

Com base na Cláusula Sétima do contrato nº 6965/CONT/2020 e Art. 176, do RILC, em conformidade com o contido no processo digital nº 21.293.953-6, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria nº 079/2023, de 27/11/2023, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** resolve reajustar o valor do contrato, a partir de **Setembro/2023**, mediante aplicação da variação do Índice Nacional Construção Civil (INCC) de **3,2290301614%**, apurado no período de Agosto/2022 a Agosto/2023, de acordo com a Nota Técnica nº 062/2023, de 17/11/2023, expedida pelo Departamento de Contabilidade (DECT), constante das fls. 83/85a – Mov. 27 do processo, conforme segue:

Valor atual global do contrato	Período de apuração do INCC	Valor do Reajuste	Autorização Diretoria	Novo valor global, acumulado, do contrato
R\$ 2.666.127,48	Agosto/2022 a Agosto/2023	R\$ 14.697,50	Ata nº 079/2023, de 27/11/2023	R\$ 2.680.824,98

Ante o apostilamento ora firmado, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R\$ 14.697,50 (quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, que passa a ter o valor acumulado de **R\$ 2.680.824,98 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)**, assim considerado:

Termo de Apostilamento (3º) ao Contrato nº 6965/CONT/2020 – Edital nº 35/2018 - MDF - Página 2 de 3

DADOS DO CONTRATO				
Nº. CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO	MUNICÍPIO
6965/CONT/2020	02.12.2020	RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	Recebida em 15.12.2020	Jundiá do Sul/PR
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO APOSTILAMENTO	NOVO VALOR DO CONTRATO	% EXECUTADO ATUAL
R\$ 1.999.000,00	R\$ 2.666.127,48 (conforme TA 4º)	R\$ 14.697,50	R\$ 2.680.824,98	89,14% - Em 13.11.2023

Para atendimento das despesas foram expedidas a Informação Orçamentária nº 507/2023 e a Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido nº 344/2023, assinadas em 22/11/2023.

Em cumprimento à Cláusula Oitava do contrato originário, a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, complementação da garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 734,88 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo o montante de **R\$ 134.041,25 (cento e trinta e quatro mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor global, atualizado, do contrato, **com vigência até 02/09/2024**.

Em cumprimento à Cláusula Décima Sétima do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do presente instrumento, renovação dos Seguros Risco de Engenharia e/ou Responsabilidade Civil Profissional, com **vigência até 02/04/2024**.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR

Pela CONTRATADA

Daniel Vital Nolasco
CPF: 267.747.458-14

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **TApost.3ao6965.CONT.2020.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Antonio Osmar Bier** em 04/12/2023 15:42, **Daniel Vital Nolasco** em 04/12/2023 16:03, **Jorge Luiz Lange** em 04/12/2023 17:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucio Henrique Bonacin (XXX.745.189-XX)** em 04/12/2023 15:37 Local: COHAPAR/ERCP, **Adao Luiz Hofstaetter (XXX.669.579-XX)** em 04/12/2023 15:38 Local: COHAPAR/DECO.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibele Peixoto Presznuk (XXX.488.969-XX)** em 04/12/2023 12:00 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **21.293.953-6** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 04/12/2023 09:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
76adf2fbe535b355f877474e2151b22f.